



Gestão estratégica de PJs e autônomos em empresas de TI

2009

Renato da Veiga Advogados

Titular: Renato da Veiga – OAB/RS 24.681

Especialidades: Direito da Informática e Tecnologia

Início das atividades: 1987

Principais clientes: Softsul, Pólos de Informática,
+ de 300 empresas.

AVISO LEGAL

A contratação de colaboradores para quaisquer funções exercidas com subordinação, dependência econômica, pagamento sem risco e controle de horário, nos termos da lei, configura contrato de trabalho com vínculo empregatício, inobstante a denominação adotada, sujeitando as partes à adoção compulsória das normas previstas na CLT e demais normas pertinentes. RDVA não induz ou recomenda a quem quer que seja violar a lei, nem tampouco se propõe a apresentar formas de burlar a legislação. O objetivo desta apresentação é demonstrar técnicas de quantificação e gerenciamento de riscos de contratações que, por decisão própria das empresas e seus colaboradores, não se façam, por qualquer razão, pelas normas da CLT, sendo tais empresas as únicas responsáveis por adotar ou não tais condutas, bem como pelos respectivos efeitos jurídicos e financeiros. RDVA proíbe expressamente que quaisquer informações contidas nesta apresentação sejam replicadas sem incorporar este aviso, sujeitando os infratores às penas da lei.

Temas

- **Vínculo trabalhista**
 - Caracterização
- **Contratação “alternativa” - PJs, autônomos e outros**
 - Comparação de encargos: CLT x autônomos x PJs
 - Rastreabilidade e riscos
- **As reclamações trabalhistas**
 - Efeitos dos contratos em face da legislação trabalhista
 - Erros comuns nos contratos e seus efeitos nas reclamações
 - Encargos pagos em PJs e autônomos
 - A onerosidade das reclamações

Temas

- **Sociedade em conta de participação - SCP**
 - Conceituação e base legal
 - Como funciona e quanto custa uma SCP?
- **Estratégias de administração de risco**

Vínculo trabalhista

- **Caracterização**

- Trabalho com subordinação, dependência econômica, controle de jornada e remuneração sem risco
- Independe de forma e de nome
- Prova-se por qualquer meio
- Empresa tem obrigação de provar seus interesses
- Interpretação favorável ao trabalhador

Comparação de encargos

Remuneração mensal (5 anos) R\$ 5.000,00	CLT R\$ 300.000,00	Autônomo R\$ 300.000,00	PJ R\$ 300.000,00
Encargos			
Décimo-terceiro	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias (1/3)	R\$ 8.333,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros (5%)	R\$ 16.666,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 24.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa FGTS (10%)	R\$ 2.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa FGTS (40%)	R\$ 9.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aviso-prévio indenizado	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS empresa + 5S	R\$ 74.550,00	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00
INSS colaborador	R\$ 39.050,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00
Vale-transporte (2 passagens/dia)	R\$ 5.313,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vale-refeição (R\$ 12,00/dia)	R\$ 13.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda PF	R\$ 97.625,00	R\$ 82.500,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda PJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
PIS/COFINS/CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.950,00
ISSQN (2%)	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.000,00
Contabilidade e outros custos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
Total de encargos da empresa	R\$ 322.148,00	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00
Custo global (empresa + colaborador)	R\$ 322.148,00	R\$ 185.000,00	R\$ 55.950,00
Nominal na mão do colaborador/mês	R\$ 3.319,41	R\$ 3.075,00	R\$ 4.810,00
Crédito efetivo ao colaborador/meses	R\$ 5.180,80	R\$ 1.916,67	R\$ 4.067,50
Dispêndio da empresa/mês	R\$ 8.091,22	R\$ 6.100,00	R\$ 5.000,00

Contratação alternativa

Riscos

- Reconhecimento obrigatório de vínculo
- Pagamento de multas de até 75% das contribuições previdenciárias
- Passivo potencial reduz o valor da empresa
- Reclamações trabalhistas

• Rastreabilidade

- Denúncia
- Fiscalização de rotina na empresa (presença física de colaboradores)
- Fiscalização nos clientes da empresa
- Empresa que “aparece”
- Cruzamento automático de informações (notas seriadas, única fonte)

Reclamatórias trabalhistas

- **Efeitos dos contratos PJ**
 - Afastar o vínculo (???)
 - Gerar despesas contábeis
 - Gerar comprovante de renda para o colaborador
- **Defeitos frequentes nos contratos PJ**
 - Pagamento geral por mês
 - Não discriminar acréscimos (horas extras, despesas)
- **Tributos e contribuições pagos**
 - Em autônomos, INSS é compensado
 - Em PJs, são simplesmente desconsiderados (valor perdido)

Reclamatórias trabalhistas

- **Todo o valor extra pago para compensar não é reconhecido e ainda caracteriza-se como salário (onerosidade de até 700%)**
 - Gozo de férias não comprovado (dobro + 1/3)
 - Pagamento de décimo-terceiro não comprovado
 - Pagamento de horas extras e adicionais não comprovadas
 - Vale-transporte e vale-refeição não caracterizados
 - Aviso-prévio não comprovado

Sociedade em Conta de Participação

- **O que é?**
 - Tipo de contrato civil societário (art. 991 do Código Civil)
- **Como funciona?**
 - Sócio ostensivo (empresa) fatura clientes, recolhe os tributos e repassa uma parte ao colaborador (sócio participante)
 - Pode ser paga uma parte como pro-labore (não obrigatório)
 - Cuidados especiais de contabilização
- **Quando custa (tributos e encargos)**
 - INSS somente sobre pro-labore (não obrigatório)
 - Custo zero quanto ao restante (dispensa PJ)

Sociedade em Conta de Participação

- **SCP quebra vínculo e evita fiscalização trabalhista?**
 - **NÃO.** O risco de caracterização de vínculo é idêntico aos demais contratos civis. Porém:
 - Reduz a rastreabilidade (não tem nota-fiscal)
 - Se for pago pro-labore, reduz risco de autuação do INSS
 - Regulamentado pela Receita Federal
 - É menos “manjado” pela Justiça do Trabalho

Administração de risco

- **Encarar o vínculo e aceitar os efeitos, sem assumi-lo**
 - Remunerar por hora e não por valor fixo mensal
 - Hora com valor diferenciado
 - Registrar o horário, sem controlá-lo
 - Prever cláusula de continuidade (equivalente a férias)
 - Prever cláusula de bônus anual (equivalente a 13o.)
 - Redução das reclamações (risco basicamente FGTS e dif. INSS)

Administração de risco

- **Fisco como fator de inibição das reclamações**
 - O colaborador pensa em “poupança”
 - Para desestimular esta ideia, lembrar que, se for reconhecido vínculo, ele passará a dever o IRPF (27,5%) dos últimos 5 anos, com multa e juros
- **Fazer reserva financeira**
 - Para PJ: cálculo de R\$ 1,00 para cada R\$ 5,00 pagos na folha total de PJ para cobrir um turn-over de 10%/ano;
 - Para SCP: a reserva pode ser reduzida para R\$ 1,00 para cada R\$ 20,00 pagos na folha total de PJ para cobrir um turn/over de 10%/ano.

Dúvidas e download desta apresentação

renato.veiga @ renatodaveiga.adv.br

fone: (51) 32323839

www. renatodaveiga. adv. br

muito obrigado